

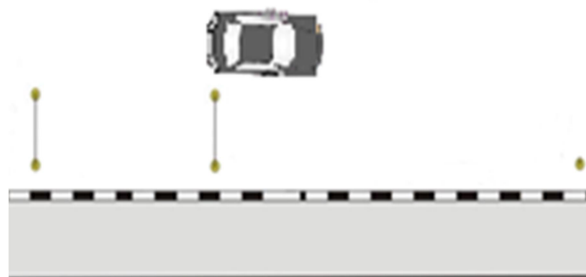
MÓDULO – TABELA DE FALTAS – CATEGORIAS 04 RODAS

Código 401	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – a.
Competências relacionadas	<p>a) Reconhecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória antecipadamente para efetuar a devida parada;</p> <p>b) Parar o veículo com segurança em via devidamente sinalizada;</p> <p>c) Posicionar-se corretamente ao parar o veículo em via sinalizada.</p>
O que se espera do candidato?	<p>a) Que pare corretamente em cruzamento sinalizado com placa R-1 (Pare), onde houver visibilidade da via transversal, sendo limite máximo a esquina ou a faixa de retenção, se houver;</p> <p>b) No semáforo, que pare corretamente antes da linha de retenção (se houver) ou antes do cruzamento.</p>
Pontuar	<p>a) Avançar sinalização vertical, horizontal e sonora de parada obrigatória;</p> <p>b) Na existência de R-1, não imobilizar totalmente o veículo antes da área de conflito do cruzamento;</p> <p>c) Avançar o sinal vermelho do semáforo.</p>
Não pontuar	<p>a) Em caso de sinalização não visível, insuficiente ou em desacordo com a legislação;</p> <p>b) Se efetuar a parada, entretanto além do limite estabelecido, invadindo a via preferencial (neste caso verificar a falta específica).</p>
Observações	<p>a) Placa R-1 sem linha de retenção: o limite máximo para imobilizar o veículo é a esquina. Não havendo visibilidade na esquina, poderá avançar com cautela, e efetuar nova parada se necessário. Se o candidato efetuou a parada antes da esquina, mas em local que já tinha visibilidade da via transversal, não é necessária nova parada. Do contrário, deverá parar novamente em local onde tenha visibilidade, no máximo até a esquina;</p> <p>b) Placa R-1 com linha de retenção: trata-se do caso onde há linha de retenção desacompanhada de faixa de pedestre. Nesse caso, deve parar antes da linha de retenção. Não havendo visibilidade, poderá avançar com cautela, e efetuar nova parada se necessário. Se houver visibilidade onde realizou a parada, não é necessário parar novamente;</p> <p>c) Placa R-1 com faixa de pedestres (com ou sem linha de retenção): será obrigatória a parada antes da faixa ou linha de retenção caso haja pedestre realizando a travessia (aplica-se neste caso a falta específica). Não havendo pedestres, aplicam-se as regras previstas nas letras A;</p>

	d) Para fins de exame, a inscrição da legenda "Pare" (sem R-1) no pavimento equivale à Parada obrigatória, aplicando-se as regras previstas nas letras A e B.
--	---

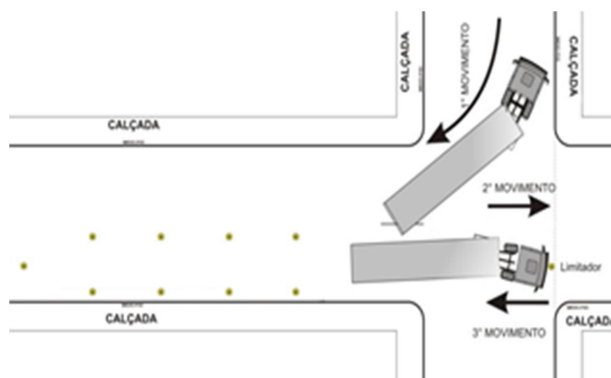
Código 402	Avançar sobre o meio-fio – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – b.
Competências relacionadas	a) Identificar a via, suas dimensões e limites; b) Demonstrar controle e noção de espaço em relação ao veículo e o bordo da pista (meio-fio).
O que se espera do candidato?	a) Que circule dentro dos limites físicos da faixa e/ou pista; b) Que realize parada, estacionamento e as devidas manobras dentro dos limites físicos da via.
Pontuar	a) O pneu perder o contato com o pavimento em qualquer etapa do exame.
Não pontuar	a) Esta falta não se aplica se o candidato encostar, raspar ou forçar demasiadamente componentes da roda no meio-fio, sem perda do contato com o pavimento.

Código 403	Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – c.
Competências relacionadas	a) Identificar e respeitar os limites da vaga de estacionamento; b) Posicionar-se adequadamente para estacionar; c) Demonstrar controle do veículo e noção de espaço, ao estacionar e parar em área delimitada por balizas.
O que se espera do candidato?	a) Que estacione e pare adequadamente na área balizada, respeitando o limite das balizas e a distância do meio fio, em até três tentativas, no tempo máximo estabelecido; b) Que acione o freio de estacionamento ao concluir as manobras de estacionamento e encerramento para embarque do examinador.
Pontuar	a) Não conseguir estacionar o veículo, na área balizada, nas três tentativas; b) Não estacionar e parar o veículo no tempo máximo estabelecido; c) Nas categorias BCD, deixar a lateral esquerda do veículo fora da área balizada (carroceria), excluindo o espelho retrovisor; d) Estacionar o veículo antes ou depois da vaga delimitada (o Examinador deverá confirmar o término da manobra); e) Parar o veículo para embarque do Examinador fora do espaço compreendido pelo delimitador (o Examinador deverá confirmar o término da manobra).
Não pontuar	a) Caso o candidato não acione o freio de estacionamento dentro da vaga, desde que manifeste a finalização da manobra e o examinador possa verificar que o veículo foi corretamente estacionado.
Observações	a) Nas categorias B, C, D, a tentativa inicia quando o candidato entrar com parte do veículo na vaga. Configura-se nova tentativa quando o candidato sair da vaga para posicionar o veículo junto ao par de balizas dianteiro (conforme figura), devendo para isso ter sinalizado a saída (pisca para a esquerda) e sinalizar novamente a entrada (pisca para direita).



b) Na categoria E, a tentativa configura-se:

- Após início do exame, o candidato poderá reposicionar para realização do 1º movimento no máximo duas vezes (o início configura-se como a 1ª tentativa);
- Em cada tentativa, o 2º e 3º movimentos podem ser realizados somente uma vez;
- Após iniciar o exame e realizar o 2º e 3º movimentos, se o candidato não colocar o veículo na área balizada, deverá obrigatoriamente retornar ao 1º movimento.



Código 404	Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – d.
Competências relacionadas	a) Identificar os limites de uma vaga de estacionamento; b) Demonstrar controle do veículo e noção de espaço, ao estacionar em área delimitada por balizas.
O que se espera do candidato?	a) Que estacione adequadamente na área balizada, respeitando os limites do balizamento, incluindo o delimitador.
Pontuar	a) Avançar o espaço demarcado, encostando, empurrando ou derrubando a(s) haste(s) ou qualquer instrumento utilizado para delimitar o espaço da baliza, inclusive o delimitador; b) Transpor os limites demarcados pelas balizas da garagem da cat. E, com qualquer parte do veículo, inclusive com os espelhos; c) Caso o veículo tenha altura elevada ou alguma sobre saliência e esta passar do limite do balizamento.
Não pontuar	a) O candidato não será penalizado se passar com o pneu sobre a base desde que a haste (baliza) não encoste no veículo e não derrube a haste horizontal/vertical.

Código 405	Transitar em contramão de direção – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – e.
Competências relacionadas	<p>a) Reconhecer a sinalização da via;</p> <p>b) Posicionar-se adequadamente na via, respeitando o sentido de circulação;</p> <p>c) Posicionar-se adequadamente na sua mão de direção, mesmo em vias não sinalizadas, respeitando a linha imaginária divisora de fluxos.</p>
O que se espera do candidato?	<p>a) Que conduza o veículo na respectiva mão de direção, utilizando o espaço adequadamente.</p> <p>b) Na condução do veículo de categoria E, que o candidato utilize-se da contramão de direção somente nas vias em que for necessário em virtude das dimensões do veículo e geometria/condições da via.</p>
Pontuar	<p>a) Transitar na contramão em deslocamento lateral;</p> <p>b) Entrar na contramão em via de sentido único;</p> <p>c) Realizar retorno na contramão de direção em via com canteiro central;</p> <p>d) Posicionar-se na contramão de direção para realização de conversão à esquerda;</p> <p>e) Permanecer no sentido de fluxo contrário, por tempo superior ao necessário às ultrapassagens;</p> <p>f) Na categoria E, transitar em contramão de direção ao posicionar-se para realização do 1º movimento do estacionamento em balizas.</p>
Não pontuar	<p>a) Caso a via não permita o correto posicionamento por condições geométricas ou por não ter a largura necessária ou por condições do trânsito no momento, considerando as dimensões do veículo;</p> <p>b) Se não houver espaço para fazer a manobra sem invadir a contramão, o candidato poderá permanecer na contramão pelo tempo necessário para realização da manobra;</p> <p>c) Na baliza, caso não haja espaço suficiente para retirada do veículo da área balizada e para posicionamento nos 14m.</p>

Código 406	Não completar a realização de todas as etapas do exame – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – f.
Competências relacionadas	<p>a) Conhecer e aplicar as normas de circulação e conduta durante todo o exame;</p> <p>b) Reconhecer a sinalização de trânsito durante todo o exame;</p> <p>c) Demonstrar conhecimento e domínio do veículo.</p>
O que se espera do candidato?	<p>a) Que seja capaz de atender a todos os comandos do Examinador, no que se refere à circulação, parada, estacionamento e realização de manobras, seguindo as normas de circulação e conduta.</p>
Pontuar	<p>a) Deixar de concluir o exame, desistir e/ou desembarcar do veículo sem o comando do Examinador, após a identificação, salvo em casos excepcionais de estado de saúde; e por lapso, desde que retorne ao veículo;</p> <p>b) Na baliza, em nenhum momento imobilizar o veículo na vaga para que o Examinador avalie o estacionamento;</p> <p>c) Se o candidato se negar a realizar manobra solicitada;</p> <p>d) Provocar a necessidade de o Examinador acionar o freio auxiliar ou colocar a mão no volante durante o exame para evitar situação de risco ou acidente;</p> <p>e) Na etapa de baliza, provocar a necessidade de intervenção verbal imediata para evitar situação de risco de acidente. Na categoria B, na etapa de percurso, não há previsão de intervenção verbal;</p> <p>f) Na etapa de baliza, provocar a necessidade de intervenção verbal imediata para evitar situação de risco de acidente. Na categoria B, na etapa de percurso, não há previsão de intervenção verbal.</p> <p>g) Para as categorias profissionais aplica-se a intervenção verbal na baliza e no percurso.</p>
Não pontuar	<p>a) Durante a etapa da baliza, se constatar que o candidato acionou equivocadamente o freio de estacionamento saindo ou não do veículo por achar que está reprovado. Neste caso, deve orientá-lo a prosseguir, mantendo o cronômetro em andamento;</p> <p>b) Caso o Examinador solicite uma manobra e o candidato realize outra, sem cometer nenhuma infração de trânsito, não deverá ser pontuado. Neste caso, o Examinador deverá solicitar novamente que realize a manobra. Caso o candidato demonstre não saber realizar a manobra, não a realizando, será pontuado com esta falta;</p> <p>c) Se não desligar o veículo ao término do exame. Neste caso, o Examinador deve solicitar que o faça, não pontuando com essa falta.</p>

Código 407	Avançar a via preferencial – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – g.
Competências relacionadas	a) Identificar a preferência de passagem em cruzamento sinalizado ou não; b) Demonstrar domínio do veículo, ao adentrar em via preferencial.
O que se espera do candidato?	a) Que pare no bordo do alinhamento da pista transversal quando não tiver a preferência de passagem; b) Que dê preferência de passagem nas interseções com sinalização de regulamentação R-2 (Dê a Preferência).
Pontuar	a) Ao parar além do bordo do alinhamento da via transversal quando não estiver em via preferencial; b) Quando em cruzamento não sinalizado não der a preferência a veículo que vier da direita; c) Quando desrespeitar a sinalização R-2, havendo veículo circulando na via preferencial; d) Quando não der preferência a veículo que estiver transitando em rodovia, salvo se houver sinalização específica.
Não pontuar	a) Caso a invasão de parte da pista transversal seja feita por necessidade de obter melhor visibilidade, desde que tenha realizado adequadamente a parada; b) Não pontuar esta falta para veículo que transita em rotatória, verificar pontuação específica.

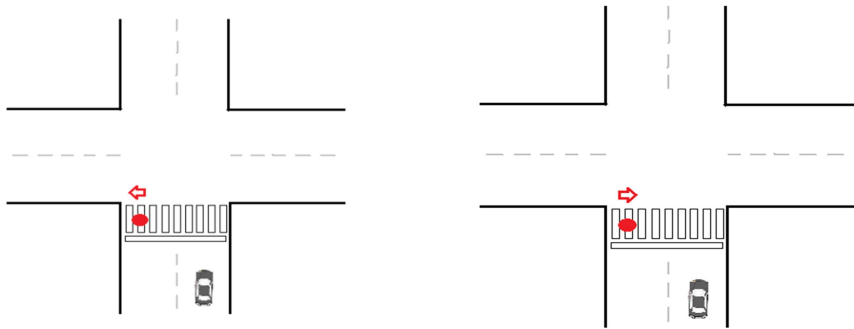
Código 408	Provocar acidente durante a realização do exame – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – h.
Competências relacionadas	a) Demonstrar domínio do veículo, conduzindo de forma defensiva e segura.
O que se espera do candidato?	a) Que circule, estacione, pare e realize manobras com o veículo, de forma segura, sem provocar ou se envolver em acidentes.
Pontuar	a) Dar causa a qualquer tipo de acidente, com ou sem danos; b) Antes de iniciar a baliza, bater com a traseira do veículo na haste delimitadora da baliza anterior, ou qualquer outro obstáculo que se encontre atrás do seu veículo; c) Bater com a roda (pneu/aro ou calota) do veículo no meio-fio em qualquer situação do exame, gerando dano. Considera-se dano: quebrar, trincar, amassar, rasgar ou furar; d) Bater em qualquer parte de outro veículo ou em obstáculos.
Não pontuar	a) Se o candidato não for o causador do acidente, não deverá ser pontuado; b) Quando encostar levemente em galhos e/ou folhas, sem danos ao veículo; c) Quando raspar levemente o pneu/aro ao aproximar-se do meio-fio.

Código 409	Não observar a velocidade regulamentada para a via – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – i.
Competências relacionadas	a) Conhecer os diferentes tipos de via; b) Identificar a velocidade da via; c) Conduzir o veículo em velocidade compatível com a via.
O que se espera do candidato?	a) Que conduza o veículo dentro dos limites de velocidade regulamentados e em velocidade compatível com a segurança.
Pontuar	a) Quando o Examinador visualizar, no velocímetro, que o candidato imprimiu maior velocidade do que a permitida. Neste caso, o Examinador deve solicitar imediatamente a redução da velocidade e/ou frear o veículo se necessário.
Não pontuar	a) Caso não haja sinalização e o examinador não conseguir ter clareza do tipo de via em que se encontra, conforme Artigo 61 do CTB: 1) 80 km/h vias de trânsito rápido; 2) 60 km/h vias arteriais; 3) 40 km/h vias coletoras; 4) 30 km/h vias locais.
Observações	a) A velocidade máxima permitida deverá ser a da sinalização horizontal ou vertical; b) Na falta de sinalização na via, o Examinador só poderá pontuar caso tenha convicção do tipo de via em que se encontra (local, coletora, arterial ou de trânsito rápido).

Código 410	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, I – j.
Competências relacionadas	a) Conhecer as normas de circulação e conduta; b) Identificar e respeitar a sinalização de trânsito.
O que se espera do candidato?	a) Conduzir o veículo, respeitando as normas de circulação e conduta.
Pontuar	a) Infrações gravíssimas do CTB sem falta específica prevista para o exame de direção veicular.
Não pontuar	a) As infrações relacionadas à ultrapassagem, que devem ser enquadradas na falta específica da Resolução.

Artigo	Infrações Gravíssimas
162	Dirigir veículo: VI – sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir. Ao identificar o candidato, o examinador deverá solicitar a utilização de lentes corretivas para os candidatos com restrição A. Se o candidato portar os óculos, mas iniciar o exame sem utilizá-los, deverá ser pontuado com essa infração. Para configurar a falta, o candidato deverá movimentar o veículo, momento em que o examinador deve encerrar o exame e pontuar com esta falta.
181	Estacionar o veículo: XX - nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição.
184	Transitar com o veículo: III - na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente.
189	Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.
193	Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.

206	<p>Art. 206. Executar operação de retorno:</p> <p>III - passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados;</p> <p>IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal;</p> <p>V - em locais com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que permitidos.</p> <p>Observações:</p> <p>a) O Examinador não deverá solicitar a manobra de retorno em locais proibidos pela sinalização (inciso I); nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis (inciso II); e em locais com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que permitidos (inciso V);</p> <p>b) Caso o candidato realize o retorno de três pontos, utilizando o rebaixamento do meio-fio, para facilitar a manobra, deverá ser pontuado com base no inciso III;</p> <p>c) Caso o candidato realize retorno ainda que em local permitido com prejuízo à segurança e a livre circulação será pontuado no inciso V.</p>
212	<p>Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea.</p> <p>Observação: considera-se linha férrea trilhos com possibilidade de passagem de trem, linha ativa.</p>
213	<p>Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de pessoas, como préstitos, passeatas, desfiles e outros.</p>
214	<p>Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:</p> <p>I – que se encontre na faixa a ele destinada;</p> <p>III – portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes;</p> <p>Observações:</p> <p>a) Caso o pedestre tenha adentrado a pista de rolamento pontua-se a falta, se estiver na guia da calçada não;</p> <p>b) Mesmo que no CTB a infração “deixar de concluir a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo (art. 214-II)” seja gravíssima, se isso ocorrer deve ser pontuado com a falta 303, visto que está assim previsto na Resolução CONTRAN 168/2004.</p> <p>c) Se o pedestre iniciar a travessia pelo lado esquerdo da via (figura 1), mesmo que não esteja na faixa de trânsito em que se encontra o veículo, e o candidato não der a preferência, deve ser pontuado com a falta 410- Art. 214 - I, com exceção de rua com canteiro central. Quando parado antes da faixa para a travessia do pedestre, o candidato poderá seguir em frente com o veículo após o pedestre passar totalmente a faixa de trânsito na qual o veículo se encontra, mesmo que o pedestre ainda não tenha chegado à calçada (figura 2), salvo se houver alguma sinalização no cruzamento.</p> <p>Figura 1: Figura 2:</p>

	
252	<p>Dirigir o veículo: V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo. Trata-se de infração média, entretanto deve-se observar o parágrafo único do artigo: Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular.</p>

Código 301	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – a.
Competências relacionadas	a) Identificar e respeitar a sinalização da via; b) Identificar e respeitar os gestos do agente da autoridade de trânsito.
O que se espera do candidato?	a) Que o candidato reconheça a sinalização de trânsito e/ou agente e adote o comportamento adequado frente a cada sinalização.
Pontuar	a) Desrespeitar a sinalização vertical e horizontal, de regulamentação, advertência, indicação ou qualquer outra sinalização pertinente ao trânsito; b) Não obedecer ao limite de parada na linha de retenção, ao parar na sinalização semafórica vermelha; c) Não obedecer ao limite de parada na linha de retenção, em cruzamento sinalizado com placa R1 ou sinalização horizontal de PARE (sem faixa de pedestre); d) Não obedecer ao limite de parada na linha de retenção, ao dar passagem a pedestre que se encontre na faixa a ele destinada. e) Parar ou permanecer parado sem motivo justificado no semáforo quando a sinalização estiver verde; f) Parar em cruzamento sinalizado (placas de PARE na transversal) estando ele na via preferencial, causando situação de <u>risco</u> no trânsito ou <u>prejuízo</u> à circulação dos demais.
Não pontuar	a) Em caso de sinalização não visível, insuficiente ou em desacordo com a legislação não pode ser pontuado. b) Esta falta não se aplica se o veículo transpor a linha de retenção na fase verde ou amarela e, mudando o semáforo para a fase vermelha, ficar imobilizado sobre a faixa de pedestres.

Código 302	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – b.
Competências relacionadas	a) Conhecer e aplicar as regras de ultrapassagem; b) Conhecer e aplicar as regras de mudança de direção, ao realizar conversão e operação de retorno.
O que se espera do candidato?	a) Que ao realizar ultrapassagens certifique-se de que é possível fazer, seguindo os preceitos do artigo 29 do CTB que se refere ao tema; b) Que se posicione de maneira adequada para efetuar a manobra de conversão e operação de retorno.
Pontuar	a) Nas conversões à direita, não se aproximar com antecedência, o máximo possível do bordo direito da pista; b) Nas conversões à esquerda ou retorno em via de duplo sentido, não se aproximar, com antecedência, o máximo possível de seu eixo central ou da linha divisória da pista; c) Nas conversões à esquerda, em via de sentido único, não se aproximar, com antecedência, o máximo possível do bordo esquerdo da via; d) Fazer ultrapassagem sem observar as regras previstas no CTB; e) Durante a manobra de conversão à esquerda ou se for realizar retorno, deverá ceder passagem aos veículos que transitem em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair; f) Na manobra de retorno, posicionar-se à esquerda e realizar o movimento para a direita.
Não pontuar	a) Em via de canteiro central para realizar conversão à esquerda ou retorno, o candidato poderá realizar a parada ao lado do canteiro central ou na abertura do canteiro, desde que não obstrua o trânsito; b) Na existência de sinalização vertical ou setas indicativas de posicionamento permitindo a manobra; c) Havendo demarcação de estacionamento, poderá posicionar-se na faixa ao lado da área de estacionamento ou na área de estacionamento; d) Se realizar retorno em mais ou menos movimentos do que o estabelecido.

Código 303	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo– Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – c.
Competências relacionadas	a) Reconhecer a preferência de passagem do pedestre em locais não sinalizados; b) Reconhecer a preferência de passagem do pedestre quando da existência de semáforo.
O que se espera do candidato?	a) Que dê preferência de passagem ao pedestre, na via transversal e na mudança de sinal (verde) quando não houver concluído a travessia, zelando sempre pela sua incolumidade; b) O candidato poderá seguir em frente com o veículo após o pedestre passar totalmente a faixa de trânsito na qual o veículo se encontra, mesmo que ainda não tenha chegado à calçada; c) Se o pedestre iniciou a travessia pelo lado esquerdo, mesmo que não esteja na faixa de trânsito em que se encontra o veículo, o candidato deverá aguardar, salvo em vias providas de canteiro central.
Pontuar	a) Deixar de dar preferência ao pedestre quando houver iniciado a travessia, não havendo sinalização a ele destinada; b) Deixar de dar preferência ao pedestre que estiver atravessando a via transversal, para onde o veículo vai converter; c) No semáforo, deixar de dar preferência a pedestre que não haja concluído a travessia, havendo ou não havendo faixa de pedestre, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

Código 304	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – d.
Competências relacionadas	a) Reconhecer e aplicar os procedimentos iniciais para colocar o veículo em movimento, checando o fechamento das portas.
O que se espera do candidato?	a) Que se certifique se todas as portas do veículo estão devidamente fechadas, para colocá-lo em movimento.
Pontuar	a) Quando estiverem abertas ou semiabertas as portas dos passageiros e porta traseira, desde que o candidato as tenha manuseado; b) Na categoria D deverá ser pontuado quando abrir ou fechar a porta na simulação de embarque e desembarque sem estar com o veículo totalmente imobilizado.
Não pontuar	a) Não deverá ser pontuado caso o Examinador constate que a(s) porta(s) apresentam algum defeito.

<p>Código 305</p>	<p>Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – e.</p>
<p>Competências relacionadas</p>	<p>a) Reconhecer a importância do uso correto da sinalização do veículo, como forma de comunicação com os demais usuários da via;</p> <p>b) Sinalizar com antecedência qualquer manobra pretendida.</p>
<p>O que se espera do candidato?</p>	<p>a) Que o candidato sinalize com antecedência qualquer manobra que enseje deslocamento lateral ou início de marcha. Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos;</p> <p>b) Na baliza das categorias B, C e D, o candidato deverá sinalizar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) primeiro pisca: a saída para início da prova, antes de movimentar o veículo (pisca para a esquerda); 2) segundo pisca: sinalizar a intenção de fazer o estacionamento paralelo na área balizada, antes de iniciar a passagem pelo 1º par de balizas. Deverá passar sinalizando pelo primeiro par de balizas no qual vai estacionar (considera-se a frente do veículo). Após, caso o sinal desacione, será necessário reforço, que deve ser realizado até antes de movimentar o veículo em marcha à ré; 3) terceiro pisca: antes de iniciar a retirada derradeira do veículo da área balizada (pisca para esquerda). Caso pare o veículo, deverá reforçar a sinalização à esquerda somente se o espelho retrovisor da direita não tiver ultrapassado o alinhamento externo das balizas; 4) quarto pisca: sinalizar para a direita somente após ter retirado totalmente o veículo da vaga de estacionamento paralelo, a fim de efetuar a parada para embarque do examinador. 5) quinto pisca: a saída para o percurso, antes de movimentar o veículo; <p>c) Na baliza na categoria E, o candidato deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) antes de movimentar o veículo, sinalizar para esquerda a saída para início da prova; 2) se tiver saído de trás da baliza, manter a sinalização para esquerda até posicionar-se para o primeiro movimento, lembrando que não poderá utilizar a contramão de direção; 3) antes de engrenar a marcha-a-ré, acionar o pisca-alerta se não houver luz de ré no semirreboque/reboque; 4) se necessitar realizar o 2º movimento, deverá manter o pisca-alerta; 5) caso necessite realizar 2ª ou 3ª tentativas, deverá desligar

	<p>o alerta e sinalizar para esquerda antes de movimentar o veículo para dirigir-se ao ponto do 1º movimento;</p> <p>6) após finalização da manobra e embarque do examinador, deverá sinalizar para iniciar o percurso.</p>
Pontuar	<p>a) Deixar de sinalizar antes de iniciar qualquer manobra pretendida;</p> <p>b) Caso haja necessidade de parada do veículo antes de conversão ou retorno, por exemplo, a candidato deverá sinalizar a manobra antes de parar o veículo no cruzamento. Caso o sinal desacione, deverá reforçá-lo antes de iniciar o movimento;</p> <p>c) Trafegar com indicador de direção ligado sem realizar a manobra supostamente sinalizada;</p> <p>d) Deixar de sinalizar o início de marcha após realizada parada ou estacionamento.</p>
Não pontuar	<p>a) Não há necessidade de sinalizar a retirada da garagem em <u>linha reta</u> na categoria E para embarque do Examinador;</p> <p>b) Se o candidato realizar desvios mantendo-se na mesma faixa de circulação (sem invadir o espaço destinado ao trânsito de outro veículo);</p> <p>FAIXA DE TRÂNSITO: qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.</p>

Código 306	Não usar devidamente o cinto de segurança – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – f.
Competências relacionadas	a) Reconhecer a importância do uso do cinto como dispositivo indispensável à segurança no trânsito; b) Colocar corretamente o cinto de segurança.
O que se espera do candidato?	a) Que afivela e posicione corretamente o cinto de segurança antes de colocar o veículo em movimento.
Pontuar	a) Movimentar o veículo sem estar o cinto de segurança devidamente afivelado. Caso o Examinador perceba que o candidato iniciou a manobra sem ter colocado o cinto de segurança, deverá solicitar que o candidato imobilize o veículo, acione o freio de estacionamento e coloque o cinto para retomar o exame. O Examinador deverá observar o fluxo da via no momento, minimizando qualquer situação de risco que essa interrupção possa ocasionar; b) Afivelar o cinto de segurança destinado ao condutor no fecho destinado ao passageiro; c) Fixar o cadarço do cinto sob o braço esquerdo; d) Deixar parte do cadarço do cinto para fora do veículo, após fechar a porta.

Código 307	Perder o controle da direção do veículo em movimento – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – g.
Competências relacionadas	a) Demonstrar domínio na operação do veículo, conduzindo de forma defensiva e segura.
O que se espera do candidato?	a) Que circule, estacione, pare e realize manobras com o veículo, operando corretamente pedais e volante, demonstrando domínio e controle do veículo.
Pontuar	<p>a) Perder o controle da direção do veículo, criando situação de perigo para si e para os demais usuários da via;</p> <p>b) Deixar que o veículo recue demasiadamente, não demonstrando domínio de embreagem e aceleração;</p> <p>c) Patinar ou arrastar os pneus demasiadamente ao colocar o veículo em movimento, demonstrando falta de domínio no uso da embreagem e acelerador;</p> <p>d) Realizar a manobra para conversão à direita em ziguezague, alternando o posicionamento na pista, de forma a mostrar falta de domínio do volante;</p> <p>e) Raspar o aro e/ou calota da roda no meio-fio demonstrando não dominar o freio e/ou o próprio volante ao posicionar de forma inadequada o veículo em dado espaço;</p> <p>f) Forçar demasiadamente contra o meio-fio qualquer dos componentes do conjunto da roda, de forma a demonstrar que não está com noção do espaço disponível para realização da manobra;</p> <p>g) No início e saída da baliza e ao adentrar no espaço do limitador, perder o controle da direção invadindo a pista contrária demasiadamente e/ou indo em direção ao meio-fio. Lembrando que só é permitido invadir a contramão pelo tempo necessário para a realização da manobra, caso não haja espaço suficiente;</p> <p>h) Se o candidato ultrapassar o limitador na etapa de baliza, demonstrando não ter controle sobre o espaço disponível;</p> <p>i) Fazer movimentos irregulares na conversão evidenciando falta de controle, mesmo que em virtude de troca de marcha.</p>

Código 308	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, II – h.
Competências relacionadas	a) Conhecer e aplicar as normas de circulação e conduta; b) Conhecer as infrações previstas no CTB.
O que se espera do candidato?	a) Que conduza o veículo, respeitando as normas de circulação e conduta.
Pontuar	a) Infrações graves do CTB sem falta específica prevista para o exame de direção veicular.

Artigo	Infração
181	<p>Estacionar o veículo: III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro; VIII – no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardins públicos; XVI – em aclave ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.</p> <p>Observações: a) Estas faltas podem ocorrer na chegada ou no aclave; b) Para pontuar a falta 308-181-III, no estacionamento paralelo em aclave ou na chegada, o Examinador deverá tomar como base alguma medida de referência presente no local, para justificar a cobrança; c) Para as categorias C, D e E deve acionar o “freio de estacionamento” no estacionamento paralelo em aclave, dispensando-se o uso de calço de segurança; d) Na categoria B, no aclave, caso o candidato não acione o freio de estacionamento para sinalizar a finalização da manobra, o examinador poderá confirmar a sua finalização.</p>
192	<p>Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.</p> <p>Observação: a) Para aplicação da falta, deverá ser considerado apenas "tirar fininho" de outros veículos (lateralmente ou frontalmente) e/ou do bordo da pista. Não se aplica a obstáculos, pedestres, ciclistas ou animais.</p>

215	Deixar de dar preferência de passagem em intersecção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rotatória ou que vier da direita.
230	Conduzir o veículo: XIX - sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva.

Código 201	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – a.
Competências relacionadas	a) Utilizar corretamente o freio de mão, desacionando-o quando necessário.
O que se espera do candidato?	a) Que utilize corretamente o freio de mão para liberar o veículo, no início da marcha.
Pontuar	a) Movimentar ou fazer qualquer outra tentativa de início de marcha com o veículo fazendo resistência, estando o freio de estacionamento acionado total ou parcialmente. O Examinador, quando em percurso, deverá alertar o candidato para que libere o freio, porém, sem deixar de pontuá-lo com esta falta.
Não pontuar	a) Se o candidato tentar arrancar o veículo (sem movimentar) com o freio de estacionamento acionado, mas soltá-lo imediatamente, não deverá ser pontuado, exceto nas categorias C, D e E; b) O aluno não poderá utilizar-se do freio de estacionamento para arrancar no aclive como forma de auxiliá-lo na manobra. Caso isso ocorra, o Examinador deverá solicitar nova tentativa de arrancada, sem utilizar destes meios.

Código 202	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – b.
Competências relacionadas	<p>a) Identificar a velocidade adequada para a via, considerando as condições adversas;</p> <p>b) Conduzir o veículo em velocidade adequada para as condições adversas.</p>
O que se espera do candidato?	<p>a) Que conduza o veículo em velocidade compatível com as condições adversas;</p> <p>b) Que identifique eventuais condições adversas do trânsito. Entende-se como condição adversa qualquer situação que modifique as condições de trafegabilidade da via, em dado momento. Tais condições estão relacionadas ao veículo, ao clima, as condições do trânsito e de circulação de pessoas, animais, e/ou ao posicionamento de obstáculos na via, entre outros fatores que exijam conduta diversa do condutor em dado momento.</p>
Pontuar	<p>a) Deixar de adequar a velocidade do veículo de acordo com as condições do clima, do pavimento, do veículo e da intensidade de trânsito;</p> <p>b) O examinador pode alertar o candidato para adequar a velocidade caso perceba que tal situação interfere na segurança do trânsito, mas este aviso não isenta o candidato de ser pontuado;</p> <p>c) Ao ocorrerem as seguintes situações previstas no art. 220 do CTB: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles; II - nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos; III - ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio); IV - ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada; VII - ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista; VIII - sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes; IX - quando houver má visibilidade; X - quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado; XI - à aproximação de animais na pista; XII - em declive; XIII - ao ultrapassar ciclista; XIV - nas proximidades de escolas, hospitais, estações de

	<p>embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres.</p> <p>d) Havendo iminente risco de acidente, o Examinador deverá realizar a intervenção no veículo a fim de reduzir a velocidade ou pará-lo.</p>
--	--

Código 203	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – c.
Competências relacionadas	a) Identificar o funcionamento do motor; b) Operar o veículo, sem interromper o funcionamento do motor.
O que se espera do candidato?	a) Que conduza o veículo, sem deixar apagar o motor, sem justa razão.
Pontuar	a) Deixar desligar o motor do veículo sem justa razão; b) Se ao tentar arrancar o veículo com o freio de estacionamento acionado, com a marcha inadequada ou tentar ligar o veículo com a engrenagem de tração ligada e deixar o motor desligar, deverá ser pontuado somente com a falta 203.
Não pontuar	a) Se o candidato somente desligar na chave o veículo durante o exame; b) Na baliza, se o Examinador não constatou a apagada.

Código 204	Fazer conversão incorretamente – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – d.
Competências relacionadas	a) Executar a manobra de conversão à direita e à esquerda corretamente na via.
O que se espera do candidato?	a) Que efetue as conversões seguindo os preceitos do CTB, quanto ao posicionamento na via.
Pontuar	a) Realizar conversão à esquerda, em via de duplo sentido, fazendo a manobra transversalmente; b) Realizar conversão à direita não respeitando o menor espaço possível; c) Se o candidato, ao converter à direita para uma rua de sentido único não entrar na faixa mais à direita (esta regra não vale para conversão à esquerda); d) Em um cruzamento com vias de duplo sentido, ao executar a manobra de conversão à esquerda, se o candidato utilizar espaço para além da via transversal na qual vai ingressar (passar a via transversal e ter que a ela retornar); e) Ter que utilizar a marcha ré para conseguir finalizar a conversão por não ter calculado o espaço suficiente para a manobra.
Não pontuar	a) Havendo carros estacionados próximos à esquina ou outros obstáculos na pista para a qual ele vai converter, o candidato poderá executar a manobra para transitar ao lado dos carros e/ou obstáculos; b) Caso na via em que o veículo estiver adentrando houver linha demarcatória de estacionamento e não houver veículos estacionados no momento, não há obrigatoriedade de transitar nesta área; c) Ao ingressar em via de duas ou mais faixas, não há obrigatoriedade de entrar na faixa da esquerda após a conversão à esquerda, salvo se a sinalização obrigar.

Código 205	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – e.
Competências relacionadas	a) Reconhecer em que ocasiões é permitido e se faz necessário o uso da buzina.
O que se espera do candidato?	a) Que utilize a buzina de forma correta.
Pontuar	a) Utilizar a buzina, para apressar os usuários da via, em local proibido ou de forma inadequada, ainda que em locais permitidos.
Não pontuar	a) Se o acionamento foi acidental não deverá ser pontuado; b) Poderá utilizar a buzina para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes (art. 41-I do CTB).

Código 206	Desengrenar o veículo nos declives – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – f.
Competências relacionadas	a) Utilizar as marchas de maneira adequada ao transitar em declive.
O que se espera do candidato?	a) Que realize o declive com o veículo devidamente engrenado.
Pontuar	a) Colocar o veículo em ponto neutro, para realizar o declive; b) Conduzir o veículo no declive, com o pedal da embreagem acionado, estando ou não o veículo engrenado

Código 207	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – g.
Competências relacionadas	a) Certificar-se das situações de trafegabilidade antes de colocar o veículo em movimento.
O que se espera do candidato?	a) Que avalie as condições de trânsito, olhando os retrovisores, olhando para trás com a cabeça ou adotando outras medidas para verificar as condições de trânsito do local, antes de movimentar seu veículo.
Pontuar	a) Ingressar em cruzamento não observando o fluxo de veículos ou pessoas, ainda que estando em via preferencial, e mesmo não havendo, naquele momento, veículos ou pessoas, ali transitando; b) Mesmo que em velocidade reduzida, não verificar o movimento antes de passar pelo cruzamento não sinalizado; c) Passar por redutor de velocidade em velocidade inadequada, havendo intervenção do Examinador se necessário; d) Aproximar-se demasiadamente de pedestre na via (e neste caso o Examinador deverá realizar a intervenção para guardar distância e/ou reduzir a velocidade do veículo); e) Aproximar-se demasiadamente de obstáculos na via sem a cautela necessária, havendo intervenção do Examinador se necessário; f) Abrir a porta do veículo para entrar ou sair do mesmo sem se preocupar em observar a movimentação da via; g) Ajustar bancos e espelhos com o veículo em movimento.
Não pontuar	a) Quando parado no cruzamento, deixar o veículo em ponto neutro ou engrenado; b) Se transpor o quebra mola em velocidade adequada e ainda sim raspar ou bater a parte inferior do veículo; c) Ao passar próximo de objetos desde que com cautela e que seja necessária a proximidade devido as características do local, não caracterizando situação de risco.

Código 208	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – h.
Competências relacionadas	a) Usar adequadamente os pedais do freio e embreagem.
O que se espera do candidato?	a) Que utilize primeiramente o freio ao parar, para após utilizar a embreagem, sob pena de deixar o veículo desengrenado e sem controle.
Pontuar	a) Não frear, antes de usar a embreagem, ao parar; b) Deve ser pontuado por todas as vezes que a falta acontecer, em todas as categorias.
Não pontuar	a) Se em ato reflexo e/ou risco potencial acionar a embreagem e soltá-la, não pontuar; b) Se ao parar no aative utilizar a embreagem antes do freio, não deve pontuar.

Código 209	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – i.
Competências relacionadas	a) Realizar as curvas com o veículo devidamente tracionado.
O que se espera do candidato?	a) Que realize conversões e curvas com o veículo devidamente engrenado.
Pontuar	a) Realizar conversão ou qualquer outra curva com veículo desengrenado e/ou com a embreagem acionada; b) Realizar troca de marchas durante a conversão.
Não pontuar	a) A troca de marchas durante a conversão de 1ª para 2ª, ao arrancar o veículo.

Código 210	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – j.
Competências relacionadas	a) Identificar as marchas do veículo; b) Posicionar corretamente a marcha na caixa de câmbio; c) Utilizar marcha compatível com a rotação do motor
O que se espera do candidato?	a) Que engrene e utilize adequadamente as marchas do veículo tanto na baliza como no percurso, podendo ser penalizado por essa falta em ambas as etapas do exame; b) Que desenvolva no mínimo a 3ª marcha no percurso; c) Que coloque o veículo em movimento sempre em 1ª marcha em todas as categorias; d) Na categoria E, em veículo com dupla caixa de câmbio, que realize a troca de caixa pelo menos uma vez durante a prova. Também, deverá ser feita redução de marcha antes da parada do veículo, não necessitando ser sequencial.
Pontuar	a) Transitar em marcha incompatível com o giro do motor (o Examinador deverá alertar para troca de marcha); b) Provocar fricção nas engrenagens da caixa de mudança, de forma a demonstrar ao Examinador imperícia no uso da embreagem; c) Engrenar as marchas incorretamente; d) Deixar o veículo andar para trás sem engatar marcha à ré; e) Trafegar na horizontal com o veículo em ponto neutro ou com a embreagem acionada; f) Colocar o veículo em ponto neutro antes de pará-lo; g) Fazer conversão em marcha incompatível, perdendo rendimento do veículo.
Não pontuar	a) Realizar conversão em 3ª marcha desde que o veículo não perca rendimento; b) Se o candidato errar a marcha equivocada e imediatamente corrigi-la; c) Transitar em 2ª marcha sem forçar o motor do veículo, mesmo que a via permita o desenvolvimento da terceira marcha. Nesse caso, o examinador deverá dar o comando para desenvolver o veículo, para todas as categorias, desde que as condições da via e o trânsito permitam.

Código 211	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, III – k.
Competências relacionadas	a) Conhecer e aplicar as normas de circulação e conduta; b) Conhecer as infrações de natureza média previstas no CTB.
O que se espera do candidato?	a) Que conduza o veículo, respeitando as normas de circulação e conduta.
Pontuar	a) Infrações médias do CTB sem falta específica prevista para o exame de direção veicular.

Artigo	Infração média
171	Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos:
172	Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.
181	Estacionar o veículo: I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal; IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código; VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN; IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos. Observação: Na categoria B, no aative, caso o candidato não acione o freio de estacionamento para sinalizar a finalização da manobra, o examinador poderá confirmar a sua finalização.
182	Parar o veículo: III – afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro. Observação: Esta falta poderá ocorrer na parada para embarque do examinador e, na categoria D, quando for realizada simulação de parada para embarque e desembarque. Para pontuá-la, deve ser observada a parte mais externa da carroceria do veículo, com exceção dos espelhos.
183	Parar o veículo sobre a faixa de pedestre na mudança de sinal luminoso.
185	Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo: II - nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte. Veículo de grande porte: veículo automotor destinado ao transporte de carga

	com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.
198	Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.
201	Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta. Observação: Caso o candidato ultrapasse a distância de segurança aproximando-se demasiadamente do ciclista, o Examinador deve fazer a intervenção no exame no intuito de guardar a distância necessária para garantir a segurança do ciclista, considerando a responsabilidade do veículo motorizado pela segurança dos veículos não motorizados.
217	Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos.
219	Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita.
250	Quando o veículo estiver em movimento: II – deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração.
252	Dirigir o veículo: I - com o braço do lado de fora; IV - usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais; V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo. Observações: a) Aplica-se esta infração ao candidato que dirigir o veículo sem uma ou excepcionalmente sem as duas mãos no volante; b) Não será pontuado o candidato que, ao manobrar em marcha ré, colocar uma das mãos sobre o banco para ter visão da traseira do veículo; c) O Examinador deverá orientar o candidato a fazer o exame com o calçado adequado ou descalço, podendo permanecer de meias.

Código 101	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – a.
Competências relacionadas	a) Conduzir o veículo adequadamente, sem provocar movimentos irregulares.
O que se espera do candidato?	a) Que opere os comandos do veículo de forma adequada e harmônica, sem provocar movimentos irregulares, seja na mudança de marchas ou frenagens.
Pontuar	a) Em todas as situações que ocorrerem: - solavancos na mudança de marcha ou nas frenagens; - ao debrear o veículo de forma indevida, provocando movimento irregular, por exemplo, ao soltar a embreagem rapidamente; - frear de forma brusca, provocando movimento de inércia no passageiro.

Código 102	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – b.
Competências relacionadas	a) Ajustar corretamente a altura do banco e encosto; b) Posicionar corretamente o banco em relação ao volante e aos pedais.
O que se espera do candidato?	a) Que ajuste de forma segura confortável o banco para uma boa condução do veículo; b) A regulagem se refere ao encosto, altura do banco e posicionamento em relação aos pedais.
Pontuar	a) Iniciar o exame sem regular adequadamente o banco, necessitando fazer a regulagem com o veículo em movimento; b) Iniciar a prova com o banco do candidato destravado, ajustar ou tentar ajustá-lo, após o início do exame, com o veículo em movimento.
Não pontuar	a) Se durante o percurso, o candidato tentar ajustar-se melhor com o veículo parado ou estacionado; b) Se ao movimentar o veículo ocorrer um pequeno encaixe de ajuste do banco.

Código 103	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – c.
Competências relacionadas	a) Ajustar corretamente os espelhos retrovisores externos e interno, garantindo boa visibilidade na condução.
O que se espera do candidato?	a) Que manuseie e posicione o espelho retrovisor interno do motorista e os retrovisores externos.
Pontuar	a) Demonstrar que está com dificuldades para ter boa visibilidade, após o início da prova; b) Ajustar os espelhos ou solicitar auxílio para ajuste, com o veículo em movimento.
Não pontuar	a) Se ajustar o espelho com o veículo parado ou estacionado
Observações	a) O candidato poderá solicitar que o examinador o auxilie movendo o espelho para o ajuste necessário, com o veículo parado ou estacionado.

Código 104	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – d.
Competências relacionadas	a) Operar de forma coordenada o pedal da embreagem e marchas, pelo tempo estritamente necessário à operação desejada.
O que se espera do candidato?	a) Que alterne os pedais e marchas, sem apoiar o pé na embreagem, uma vez engrenado o veículo e em movimento.
Pontuar	a) Em todas as situações que permanecer com o pé apoiado, no pedal de embreagem, após a sua utilização, excedendo o tempo necessário para a operação desejada.
Não pontuar	a) Se permanecer com o pé apoiado durante a troca de 1ª para 2ª marcha.

Código 105	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – e.
Competências relacionadas	a) Identificar os instrumentos do painel do veículo; b) Acionar e desacionar instrumentos do painel do veículo, quando necessário.
O que se espera do candidato?	a) Que conheça os instrumentos do painel do veículo, que saiba interpretá-los, e que acione e/ou desacione quando necessário, as luzes de posição, farol, limpador de para-brisa, desembaçador ou outros.
Pontuar	a) Não saber acionar ou interpretar instrumentos com comando no painel ou no volante (farol, luzes de posição, limpador de para-brisa, desembaçador ou outro); b) Ao término do exame, não saber desligar o limpador de para-brisa, o desembaçador e as luzes de posição ou farol. O Examinador solicitará que o candidato desligue os equipamentos, e cobrará a falta caso o candidato não saiba desacioná-lo; c) Forçar a chave na ignição com o motor já acionado, todas as vezes que ocorrer; d) Não utilizar os dispositivos destinados a desembaçar os vidros, se houver redução da visibilidade (desembaçador e/ou ventilação).
Não pontuar	a) Caso o candidato acione sem querer o limpador de para-brisa e saiba desligá-lo, independente do tempo que permanecer ligado.

Código 106	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – f.
Competências relacionadas	a) Ligar o veículo corretamente
O que se espera do candidato?	a) Que dê a partida no veículo, sem provocar trancos.
Pontuar	a) Ligar o veículo engrenado, sem acionar a embreagem ou sem colocá-lo em ponto neutro, provocando “trancos”.

Código 107	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – g.
Competências relacionadas	a) Colocar o veículo em movimento, acionando a primeira marcha.
O que se espera do candidato?	a) Que movimente o veículo, com a marcha adequada; b) Que reconheça a marcha que está engrenada no veículo. Na etapa de percurso, o Examinador poderá alertar o candidato, após o cometimento da falta. Na baliza, aguardará o tempo destinado à etapa.
Pontuar	a) Tentar arrancar o veículo sem estar com a marcha engrenada.

Código 108	Cometer qualquer outra infração de natureza leve – Resolução CONTRAN 168/2004, Art. 19, IV – h.
Competências relacionadas	a) Conhecer e aplicar as normas de circulação e conduta; b) Conhecer as infrações de natureza leve previstas no CTB.
O que se espera do candidato?	a) Que conduza o veículo, respeitando as normas de circulação e conduta.
Pontuar	a) Infrações leves do CTB sem falta específica prevista para o exame de direção veicular.

Artigo	Infração Leve
181	<p>Estacionar o veículo: II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro. Observações: a) Esta falta pode ocorrer no estacionamento paralelo na baliza, na chegada ou no estacionamento paralelo no aclave; b) A falta poderá ser pontuada mesmo se o candidato não puxar o freio de mão, mas confirmar ao examinador o término do estacionamento; c) No estacionamento paralelo em aclave e na chegada, o Examinador deverá tomar como base alguma medida de referência presente no local, para justificar a cobrança; d) Dentro da baliza, para pontuá-la, deverá ser observada a parte mais externa da carroceria do veículo, com exceção dos espelhos.</p>
182	<p>Parar o veículo: II – afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro. Observação: Esta falta pode ocorrer na parada para embarque do examinador e, na categoria D, quando for realizada simulação de parada para embarque e desembarque. Para pontuá-la, deve ser observada a parte mais externa da carroceria do veículo, com exceção dos espelhos.</p>
169	<p>Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança. Observações: a) Nos cruzamentos não sinalizados, o candidato deverá reduzir a velocidade e se necessário parar o veículo para verificação do fluxo e das regras de preferência. No entanto, se o candidato reduzir a velocidade ou parar o veículo sem verificar as condições de segurança, causando situações de risco, deverá ser pontuado com esta falta; b) Pontuar esta falta se estiver em um cruzamento (sem semáforo) e ocorrerem oportunidades de realizar a travessia e não o fizer, gerando prejuízo ou insegurança ao fluxo de veículos no local.</p>

